



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Dayane Aline de Freitas

Oficial Interina

Oficial Substituta

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

CNM: 054932.2.0132078-26

MATRICULA Nº 132078

DATA: 07/10/2016

TÍT. ANT.: Compra 20/03/2014

VALOR:

IMÓVEL URBANO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Lote de terreno nº 290, da quadra 405, zona 43, sub lote 000, com a área de 171,12m², situado na Rua 19, no Bairro Residencial São Frei Galvão, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 9,25m pela frente com a Rua 19; 9,25m pelos fundos com o lote 40; 18,50m pelo lado esquerdo com o lote 280; 18,50m pelo lado direito com o lote 320.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.612/0001-39, com sede na Rua dos Aimorés, nº 2.001, sala 509, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG.....

Reg. ant: 128.227, Lº 02, deste Cartório.....

ABERTURA DE MATRÍCULA: EMOLUMENTOS: R\$17,03. FUNDO

JUDICIÁRIO: R\$5,68. RECOMPE: R\$1,02. TOTAL: R\$23,73. AOM.

O Oficial:

AV.1-132078, em 07 DE OUTUBRO DE 2016. Protocolo nº 365485, datado de 26 DE AGOSTO DE 2016.

Procede-se a esta averbação, a fim de constar de constar da presente matrícula a **FIANÇA** dada pela **CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.612/0001-39, com sede na Rua dos Aimorés, nº 2.001, sala 509, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, à Prefeitura Municipal de Divinópolis, que irá executar a própria custa, no prazo máximo de 03 anos, conforme cronograma físico apresentado, todas as obras de infra-estrutura, para implantação do citado parcelamento, relacionadas no Termo de Compromisso e arquivado no Processo de loteamento do Bairro denominado "**RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO**", registrado sob nº3, da matrícula nº128.227, Lº 02. Dou fé.
AVERBAÇÃO EMOLUMENTOS: R\$13,54. FUNDO JUDICIÁRIO:

continua no verso . . .

R\$4,51. RECOMPE:R\$0,81. TOTAL:R\$18,86. AOM.....

O Oficial *[assinatura]*

AV.2-132.078, em 16/01/2019. Protocolo nº403778, datado de 26 de dezembro de 2018.

Procede-se a esta averbação, a requerimento da Empresa Construtora D'Ávila Reis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº22.610.612/0001-39, com sede à Rua dos Aimorés, nº 2.001, sala 509, bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG, representada por José Guaracy D'Ávila Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, filho de José Gabriel Lemos dos Reis e Ursulina Maria Ávila dos Reis, seus contatos são guaracy@davilareis.com.br e (31) 3293.8040, não contraiu união estável, inscrito no CPF sob nº 274.373.966-53, domiciliado na Rua Antonio Aleixo, nº205, apartamento nº802, bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, datado de 05/12/2018, nos termos do 2º TERMO PARCIAL DE VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, datado de 30/11/2018, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAM Diretoria de Planejamento e Política Urbana da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na pessoa de Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, Engenheira Civil, Diretora de Planejamento e Política Urbana, para constar que a Diretoria de Planejamento e Política Urbana reconhece e aceita como concluída a execução de parte das obras de infra-estrutura do parcelamento de solo denominado "BAIRRO RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO", ficando **DESCAUCIONADO** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. AVERBAÇÃO EMOLUMENTOS:R\$16,16. ISSQN:R\$0,81. RECOMPE:R\$0,97. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$5,38. TOTAL:R\$23,32. SELO:CNV/81839. COD SEG:6454-3794-4318-5516. DMG. O Oficial *[assinatura]*

AV.03-132078, em 09/07/2019. Protoc.411.639, datado de 01 de julho de 2019.

continua na próx. folha ...

Procede-se a esta averbação, nos termos do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSTRUTORA D AVILA REIS LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, nº8.7877.0564966-4, datado de 29/03/2019, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste cartório, registrado sob o R.355-da matrícula 128.227, Lvº02, deste cartório, que deu origem a presente, a fim de constar que o imóvel constante desta matrícula foi dado em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, TRANSFERÍVEL A TERCEIROS, figurando como: **CREDORA: -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04, representada por **ANTONIO CARLOS TAVARES**, brasileiro, casado, nascido em 21/09/1962, economiário, portador da Carteira de identidade MG-2.399.950, expedida por SSP/MG em 15/08/2002 e do CPF 462.238.196-68, conforme procuração lavrada às folhas 027 e 028, do livro 3046-P, em 07/11/2013, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF., e substabelecimento lavrado às folhas 191-F a 191-V, do livro 79, em 29/07/2015, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do distrito de Santo Antônio dos Campos, deste município e comarca, doravante denominada **CAIXA; DEVEDORA/CONSTRUTORA: -CONSTRUTORA D'AVILA REIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº22.610.612/0001-39, situada na Rua dos Aimorés, nº2001, Sl 509, Lourdes, em Belo Horizonte/MG., com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG registrada sob NIRE

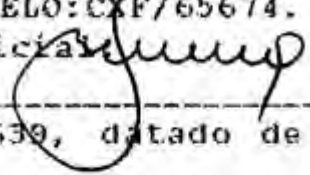
continua no verso . . .

n°5625642, em sessão de 04/12/2015, representada pelos sócios **ANA LUIZA FARIA D AVILA REIS**, brasileira, nascida em 15/10/1987, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH n°04127216650, expedida por Órgão de Trânsito/MG., em 01/07/2017 e do CPF n° 016.694.466-11, solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Aleixo, n°205, Apto 802, Lourdes, em Belo Horizonte/MG; **-BRUNO DE FARIA DAVILA REIS**, brasileiro, nascido em 25/02/1985, empresário e produtor de espetáculos públicos, portador da CNH n°02916034775, expedida por Órgão de Trânsito/MG., em 24/02/2017 e do CPF n°067.330.666-61, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Aleixo, n°205, Apto 802, Lourdes em Belo Horizonte/MG; e **JOSÉ GUARACY D AVILA REIS**, brasileiro, nascido em 14/07/1956, engenheiro, portador da CNH n°01908026747, expedida por Órgão de Trânsito/MG., em 22/06/2016 e do CPF n°274.373.966-53, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Antônio Aleixo, n°205, Apto 802, Lourdes, em Belo Horizonte/MG; **FIADORES: -ANA LUIZA FARIA D AVILA REIS**, brasileira, nascida em 15/10/1987, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH n° 04127216650, expedida por Órgão de Trânsito/MG., em 01/07/2017 e do CPF n°016.694.466-11, solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Aleixo, n°205, Apto 802, Lourdes, em Belo Horizonte/MG; **-BRUNO DE FARIA DAVILA REIS**, brasileiro, nascido em 25/02/1985, empresário e produtor de espetáculos públicos, portador da CNH n°02916034775, expedida por Órgão de Trânsito/MG., em 24/02/2017 e do CPF n°067.330.666-61, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Aleixo, n°205, Apto 802, Lourdes em Belo Horizonte/MG; e **JOSÉ GUARACY D AVILA REIS**, brasileiro, nascido em 14/07/1956, engenheiro, portador da CNH n° 01908026747, expedida por Órgão de Trânsito/MG., em 22/06/2016 e do CPF n°274.373.966-53, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Antônio Aleixo, n°205, Apto 802, Lourdes, em Belo

continua na próx. folha ...

Horizonte/MG. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: MODALIDADE:**
 ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO À PESSOA JURÍDICA PARA
 PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO. **DESCRIÇÃO E**
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO:
 Empreendimento Residencial São Frei Galvão II,
 composto de 134 unidades, situado neste município e
 estado, 35502-378, R JOÃO EPIFÂNIO PEREIRA, SÃO SIMÃO,
 nesta cidade, matrícula nº128.227, deste cartório.
ORIGEM DOS RECURSOS:FGTS/PMCMV. SISTEMA DE
AMORTIZAÇÃO: SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE(SAC).
VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$7.070.544,03(sete milhões,
setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e
três centavos). PRAZO TOTAL EM MESES:CONSTRUÇÃO/
 LEGALIZAÇÃO:30 MESES. AMORTIZAÇÃO:24 MESES. TAXA DE
 JUROS%(a.a.): NOMINAL:8.0000/EFETIVA:8.3000. **VALOR DA**
GARANTIA HIPOTECÁRIA:R\$9.191.707,27(nove milhões,
cento e noventa e um mil, setecentos e sete reais e
vinte e sete centavos). **GARANTIA HIPOTECÁRIA:**
 Respeitando o prazo legal máximo, a garantia
 constituída na conformidade do item prevalecerá pelo
 tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de
 todas as obrigações assumidas, no ato, pelo DEVEDOR.
 Concordam as partes que o valor dos imóveis
 hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil
 fica fixado em R\$13.270.000,00 (treze milhões duzentos
 e setenta mil reais). Até a quitação total do débito,
 fica o DEVEDOR obrigado a manter os imóveis
 hipotecados em período em perfeito estado de
 conservação, segurança e habitabilidade, promovendo, a
 suas expensas e mediante prévia e expressa autorização
 da CAIXA, inclusive para efeito de cobertura
 securitária, quaisquer obras que se fizerem
 necessárias, seja por exigência das autoridades
 competentes. Poderá a CAIXA proceder, a qualquer
 tempo, a vistoria do imóvel hipotecado, para
 verificação do cumprimento do item. No caso de

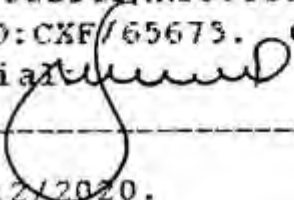
continua no verso . .

desapropriação do imóvel hipotecado, o DEVEDOR deverá indicar outro imóvel equivalente e de mesmo valor em substituição à garantia expropriada. Aditam-se a esta averbação, as demais cláusulas e condições constantes do contrato acima mencionado, as quais completam e integram esta averbação. Dou fé. AVERBAÇÃO(1 X 4134-3) EMOLUMENTOS:ISENTO. ISSQN:ISENTO. RECOMPE:ISENTO. FUNDO JUDICIÁRIO:ISENTO. TOTAL:ISENTO. SELO:CF/65674. COD. SEG:2689-9607-8857-3488. HRA. O Oficial 

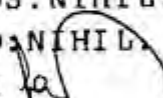
AV.04-132078, em 09/07/2019. Protoc.411639, datado de 01 de julho de 2019.

Procede-se a esta averbação, nos termos do item 11.2. FIDEJUSSÓRIA, do **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSTRUTORA D AVILA REIS LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, n°8.7877.0564966-4**, datado de 29/03/2019, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste cartório, averbado sob o n°356 da matrícula n°128.227 L°02, que deu origem a presente, através do qual os **FIADORES:ANA LUIZA FARIA D AVILA REIS**, brasileira, nascida em 15/10/1987, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH n° 04127216650, expedida por Órgão de Transito/MG., em 01/07/2017 e do CPF n°016.694.466-11, solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Aleixo, n°205, Apto 802, Lourdes, em Belo Horizonte/MG;-**BRUNO DE FARIA DAVILA REIS**, brasileiro, nascido em 25/02/1985, empresário e produtor de espetáculos públicos, portador da CNH n°02916034775, expedida por Órgão de Trânsito/MG., em 24/02/2017 e do CPF n°067.330.666-61, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Aleixo, n°205, Apto 802, Lourdes em Belo Horizonte/MG;e **JOSÉ GUARACY D AVILA REIS**, brasileiro, nascido em 14/07/1956, engenheiro, portador da CNH n°

continua na próx.ficha...

01908026747, expedida por Órgão de Transito/MG., em 22/06/2016 e do CPF nº274.373.966-53, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Antônio Aleixo, nº205, Apto 802, Lourdes, em Belo Horizonte/MG; principais pagadores e solidariamente responsáveis pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pelo devedor por força do contrato ora averbado, reconhecendo-as como líquidas e certas e comprometendo-se a honrar a fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, até a liquidação da dívida e o integral cumprimento das obrigações não-pecuniárias estabelecidas no contrato ora averbado. Em razão do acima exposto, os FIADORES renunciam expressamente, de maneira irrevogável e irretratável, aos benefícios enunciados nos Artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil, ao mesmo tempo em que declaram não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a fiança ora averbada. Na ocorrência de quaisquer fatos que levam à inaptidão dos FIADORES frente às obrigações ora assumidas, o DEVEDOR, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se obriga a substituí-los, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante prévia aprovação dos novos FIADORES pela CAIXA, sob pena de vencimento antecipado da dívida. Concordam os FIADORES que a CAIXA libere, a seu exclusivo critério, parcial ou totalmente, as garantias constituídas pelo DEVEDOR, permanecendo íntegra e em vigor a fiança ora prestada. Dou fé. AVERBAÇÃO(1 X 4134-3) EMOLUMENTOS:ISENTO. ISSQN: ISENTO. FUNDO JUDICIÁRIO:ISENTO. RECOMPENSA:ISENTO. TOTAL:ISENTO. SELO:CKF/65673. COD.SEG:5492-3317-3427-0665. HRA. O Oficial 

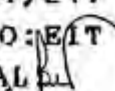
AV.5-132078 em 21/12/2020.

X
 Procedese a esta averbação, a requerimento de Construtora D'Ávila Reis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.610.612/0001-39, com sede a Rua dos Aimorés, nº2001, sala 509, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, representada por José Guaracy D'Ávila Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, filho de José Gabriel Lemos dos Reis e Ursulina Maria Ávila dos Reis, seus contatos são guaracy@davilareis.com.br e (31)3293.8040, não contraiu união estável, inscrito no CPF sob o nº274.373.966-53, domiciliado a Rua Antônio Aleixo, nº205, apartamento nº802, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, datado de 27/11/2020, nos termos da Certidão nº716/2020, fornecida pela DICA-F-Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em data de 25/11/2020, a fim de constar da presente matrícula, que a antiga Rua Dezenove, no Bairro Residencial São Frei Galvão, nesta cidade, passou a denominar-se RUA MARIA PERPÉTUA MACHADO, conforme Lei de nº8.442, em data de 26/04/2018. Dou fé. Feita nos termos do Artigo 10, §2º da Lei 15.424/2004. EMOLUMENTOS:NIHIL. ISSQN:NIHIL. RECOMPE:NIHIL. FUNDO JUDICIÁRIO:NIHIL. TOTAL:NIHIL. MGA.....
 O Oficiala 

AV.6-132.078, em 20/01/2021. Protoc.432696, datado de 07 de Janeiro de 2021.

Procedese a esta averbação, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações-Programa Casa Verde e Amarela-Recursos do FGTS, nº8.7877.0989341-1, datado de 12/11/2020, celebrado entre:-**A ALIENANTE/INCORPORADORA/ CONSTRUTORA/ FIADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA/AGENTE PROMOTOR EMPREENDEDOR:CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA**, mencionada e qualificada no R.08 e 09 e Av.10, a seguir;**OS COMPRADORES/DEVEDORES**

continua na próx. ficha...

FIDUCIANTES: GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS e seu cônjuge BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS, mencionados e qualificados no R.08 e 09, a seguir; e a **CREDORE FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação ora registrada, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04, representada por ROBERTA IRIS PINTO, brasileira, separada judicialmente, nascida em 20/06/1977, economiária, portadora da carteira de identidade RG 10036747, expedida por SSP/MG e do CPF 036.039.956-86, conforme procuração lavrada às fls.027 e 028, do Livro 3046-P, em 07/11/2013, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 109, Livro 82, em 21/02/2017, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município e Comarca, conforme consta no contrato ora averbado, através do qual autoriza o CANCELAMENTO da hipoteca averbada sob o nº03-desta matrícula, referente ao imóvel constante da presente matrícula, bem como da Casa Residencial a ser construída com área de 45,29m², sendo: 2 quartos, sala/copa, cozinha, banheiro e área de serviço, nos termos do Item 1.7- condicionando tal ato, à concomitante constituição do novo gravame estabelecido no contrato registrado e averbado a seguir. Dou fé. CANCELAMENTO(1 x 4140-0)
EMOLUMENTOS: R\$71,19. **ISSQN:** R\$3,56. **RECOMPE:** R\$4,27.
FUNDO JUDICIÁRIO: R\$23,48. **TOTAL:** R\$102,50. **SELO:** EIT 43465. **COD.SEG:** 5493-3367-7379-1834. **PMO - O OFICIAL** 


AV. /-132.078 em 20/01/2021. Protocolo nº432696, datado de 07 de Janeiro de 2021.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato de

continua no verso ...

Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações-Programa Casa Verde e Amarela-Recursos do FGTS, nº8.7877.0989341-1, datado de 12/11/2020, celebrado entre: **A ALIENANTE/ INCORPORADORA/ CONSTRUTORA/ FIADORA/ ENTIDADE ORGANIZADORA/ AGENTE PROMOTOR EMPREENDEDOR: CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA**, mencionada e qualificada no R.08 e 09 e Av.10, a seguir; **- OS COMPRADORES/ DEVEDORES FIDUCIANTES: GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS**, e sua cônjuge **BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS**, mencionados e qualificados no R.08 e 09, a seguir; e a **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação ora registrada, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04, representada por **ROBERTA IRIS PINTO**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 20/06/1977, economiária, portadora da carteira de identidade RG 10036747, expedida por SSP/MG e do CPF 036.039.956-86, conforme procuração lavrada às fls.027 e 028, do Livro 3046-P, em 07/11/2013, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 109, Livro 82, em 21/02/2017, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município e Comarca, conforme consta no contrato ora averbado, através do qual autoriza o **CANCELAMENTO da FIANÇA averbada sob o nº04-desta matrícula, referente ao imóvel constante da presente matrícula, bem como da Casa Residencial a ser construída com área de 45,29m², sendo: 2 quartos, sala/copa, cozinha, banheiro e área de serviço.** Dou fé. **CANCELAMENTO (1 x 4141-8/50%) EMOLUMENTOS: R\$8,87. RECOMPE: R\$0,53. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$2,96. TOTAL: R\$12,36. SELO: EIT 43466. COD.SEG: 2763-**

continua na próx. folha ...

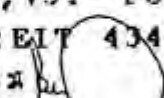
1364-4596-1989. PMO - O OFICIAL 

R.8-132.078 em 20/01/2021. Protoc. 432696, datado de 07 de Janeiro de 2021.

ALIENANTE: CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.610.612/0001-39, situada na Rua Dos Aimorés, 2001, Sl 509, Lourdes, Belo Horizonte/MG, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG, registrada sob NIRE nº31202572213, em sessão de 03/12/2015, representada pelo seu procurador RENATO SOARES MANO, engenheiro, brasileiro, nascido em 25/07/1990, portador da CNH nº04494793960, expedida por Órgão de Trânsito/MG., em 23/01/2019 e do CPF 017.189.956-36, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre Moacir C. Rodrigues, nº229, Casa, São Luis, em Carmo do Cajuru/MG., conforme procuração lavrada no 10º Ofício de Belo Horizonte/MG., em 05/05/2020, às folhas 077, do livro 733P, conforme consta do contrato ora registrado. **ADQUIRENTES:** GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS, brasileiro, nascido em 22/11/1999, filho de Magno Miguel de Moraes e Luciana das Graças G de Moraes, trabalhador de usinagem de metais, portador de Carteira de Identidade nºMG21193935, expedida por Polícia Civil/MG em 22/01/2015 e do CPF 700.618.466-51, casado no regime de comunhão parcial de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS, brasileira, nascida em 07/09/1999, filha de Lucimar da Silva e Fernanda Aparecida de Oliveira, portadora de Carteira de Identidade nº19880265, expedida por Polícia Civil/MG em 25/07/2014 e do CPF 019.814.736-88, residentes e domiciliados na Rua Padre Eustaquio Nº440, Dona Rosa, nesta cidade, CEP 35.501-000. **COMPRA E VENDA** do imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de R\$7.000,00. VALOR DE COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: -O valor destinado à aquisição de imóvel residencial urbano objeto do contrato ora registrado é

continua no verso ...

de R\$99.000,00-composto pela integralização dos valores abaixo:-Valor do financiamento concedido pela CAIXA, conforme registro a seguir:R\$79.200,00;-Valor dos recursos próprios:R\$820,00;-Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS:-R\$0,00;-Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União:-R\$18.980,00. Foi recolhido o ITBI na Agência local da CEF, em data de 04/01/2021 sobre a avaliação fiscal de R\$99.000,00-no valor de R\$507,30-conforme comprovante de recolhimento devidamente arquivado neste Cartório.

GRAVAME:-Alienação Fiduciária, conforme registro a seguir. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da empresa vendedora, conforme constam do contrato ora registrado. Os compradores dispensam a apresentação dos documentos exigidos pela Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e conforme Instrução Normativa 192/90, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme o art.160, IV, do provimento do CGJ 260 de 2013. Não foi exigida a Certidão Negativa da Fazenda Estadual, tendo em vista a suspensão da exigência através da Liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº1.0000.04.410.449-5/000, requerida pelo Prefeito Municipal de Uberlândia/MG, datada de 28/06/2008, publicada em 01/07/2004. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES-PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA-RECURSOS DO FGTS, nº8.7877.0989341-1, datado de 12/11/2020, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste Cartório. REGISTRO(1 x 4517-9/503) EMOLUMENTOS:R\$679,15. ISSQN TOTAL(REF. AOS ATOS AV-07, R-08, R-09 E AV-10):R\$73,39. RECOMPE:R\$40,75. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$277,38. TOTAL:R\$1.070,67. SELO: EIT 43463. COD.SEG:3858-9516-7154-1308. PMO - O OFICIAL 

R.9-132.078 em 20/01/2021. Protoc. 432696, datado de

continua na próx. folha . . .

07 de Janeiro de 2021.

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS,
e sua cônjuge BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS,
mencionados e qualificados no R.08-desta matrícula.

INCORPORADORA/ CONSTRUTORA/ FIADORA/ ENTIDADE

ORGANIZADORA/ AGENTE PROMOTOR EMPREENDEDOR: CONSTRUTORA

D'ÁVILA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº22.610.612/0001-39, situada na Rua Dos Aimorés,
2001, Sl 509, Lourdes, Belo Horizonte/MG, com seus
atos constitutivos arquivados na JUCEMG, registrada
sob NIRE nº31202572213, em sessão de 03/12/2015,
representada pelo seu procurador RENATO SOARES MANO,
engenheiro, brasileiro, nascido em 25/07/1990,
portador da CNH nº04494793960, expedida por Órgão de
Trânsito/MG., em 23/01/2019 e do CPF 017.189.956-
36, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre
Moacir C. Rodrigues, nº229, Casa, São Luís, em Carmo
do Cajuru/MG., conforme procuração lavrada no 10º
Ofício de Belo Horizonte/MG., em 05/05/2020, às folhas
077, do livro 733P, conforme consta do contrato ora
registrado. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a
forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito
privado, criada pelo Decreto-Lei nº759/69, regendo-se
pelo Estatuto vigente na data da contratação ora
registrada, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário
Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o
nº00.360.305/0001-04, representada por ROBERTA IRIS
PINTO, brasileira, separada judicialmente, nascida em
20/06/1977, economiária, portadora da carteira de
identidade RG 10036747, expedida por SSP/MG e do CPF
036.039.956-86, conforme procuração lavrada às fls.027
e 028, do Livro 3046-P, em 07/11/2013, no 2º
Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, e
substabelecimento lavrado às folhas 109, Livro 82, em
21/02/2017, no Cartório de Registro Civil e
Tabelionato de Notas do Distrito de Santo Antônio dos

continua no verso...

Campos, neste Município e Comarca, conforme consta no contrato ora registrado. ALIEÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel constante da presente matrícula, bem como da casa à ser construída, com a área de 45,29m², sendo: 2 quartos, sala/copa, cozinha, banheiro, e área de serviço. MODALIDADE: AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO. ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE. VALOR DE FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (CUSTAS CARTORÁRIAS: REGISTRO E/OU ITBI): R\$0,00. VALOR TOTAL DA DÍVIDA (FINANCIAMENTO DO IMÓVEL + FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS): R\$79.200,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: -R\$99.000,00. PRAZO TOTAL: -CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 20/12/2021. CARÊNCIA: 6 meses. AMORTIZAÇÃO: 360 meses. TAXA DE JUROS (A.A.): NOMINAL: 5,5000/EFETIVA: 5,6407. ENCARGOS FINANCEIROS: DE ACORDO COM O ITEM 5, do contrato ora registrado. ENCARGOS NO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO: De acordo com o item 5.1.2 do contrato ora registrado. ENCARGOS NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO TOTAL: R\$464,83. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 14/12/2020. ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: -De acordo com o Item 6.3, do contrato ora registrado. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012). Taxa de Administração: R\$4.458,79. Diferencial na Taxa de Juros: R\$16.541,21. COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS: COMPROVADA: R\$1.369,49. NÃO COMPROVADA: R\$0,00. BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS: COMPROVADA: R\$0,00. NÃO COMPROVADA: R\$430,00. FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em conta corrente. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: -O(s) DEVEDOR (ES) declara(m) que recebeu(ram) previamente, planilha de cálculo do Custo Efetivo Total-CET com valores na forma nominal e que está(ão) ciente(s): I) dos fluxos considerados no cálculo do CET; II) de que essa taxa

continua na próx. ficha...

percentual anual representa as condições vigentes na data de assinatura do contrato ora registrado; III) que o saldo devedor e os encargos mensais serão atualizados conforme pactuado contratualmente.

IMPONTUALIDADE:-O valor da obrigação em atraso será atualizado monetariamente aplicando-se o índice de atualização do saldo devedor do financiamento proporcional aos dias de atraso, da data de seu vencimento, inclusive, até a do pagamento, exclusive. Sobre os valores em atraso incidirão: I) juros remuneratórios calculados pelo método de juros compostos, com capitalização mensal à taxa de juros prevista na letra "B.8"; II) juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; III) multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da legislação vigente. Na hipótese de ajuizamento de ação para cobrança dos débitos em atraso ou liquidação de obrigações vencidas, incidirá, além dos encargos acima referidos, a cobrança de honorários de advogados nos termos do artigo 395 do Código Civil. Na ocorrência de mais de um encargo vencido e não pago, o pagamento do último encargo não presume quitação do anterior. Ocorrendo eventuais atrasos no pagamento de prestações e encargos mensais decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, a CAIXA poderá, a seu exclusivo critério, efetuar a INCORPORAÇÃO do valor vencido ao saldo devedor do respectivo contrato. Deste modo, consolidada/efetuada a incorporação, as prestações mensais vincendas sofrerão acréscimo decorrente do valor incorporado ao saldo devedor, devido à impossibilidade de ampliação do prazo para pagamento. Não efetuada a incorporação, os DEVEDORES permanecem obrigados a efetuar o pagamento das obrigações originariamente assumidas. É facultado à CAIXA utilizar o valor de prestação paga para quitar prestação mais antiga em aberto.

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: Durante a fase de amortização, é

continua no verso /...

faculdado ao(s) devedor(es) a liquidação antecipada da dívida pelo saldo devedor atualizado, acrescida de juros remuneratórios.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:-O(s) DEVEDOR(ES) aliena(m) à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações do contrato ora registrado, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações.

CESSÃO E CAUÇÃO DOS DIREITOS:O crédito fiduciário resultante do instrumento ora registrado pode ser cedido ou caucionado pela CAIXA, no todo ou em parte, independentemente de notificação aos(s) DEVEDOR(es). A CAIXA pode ainda, a seu critério, promover a cessão, parcial ou total do crédito aqui constituído, inclusive mediante securitização de créditos imobiliários, independentemente de anuência ou interveniência do(s) DEVEDOR(ES), em conformidade com o disposto na Lei 9.514/97. Ocorrendo a alienação e a securitização de créditos imobiliários, a CAIXA pode ceder a uma companhia securitizadora os créditos originados do contrato ora registrado.

PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:A carência para expedição da intimação é de 30(trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL: Consolidada a propriedade em nome da CAIXA, o imóvel será alienado a terceiros, conforme procedimentos previstos no artigo 27 na Lei nº9.514/97.

DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA:-Na desapropriação do imóvel dado em garantia, a CAIXA receberá do poder expropriante a indenização correspondente, abatendo o valor da dívida e disponibilizando o saldo, se houver, aos(s) DEVEDOR(ES), que permaneça(m) responsável(is) pelo pagamento na hipótese de indenização inferior à dívida.

NOVAÇÃO:-Não configurará novação a regularização de débitos em atraso.

AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL:-O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) que teve

continua na próx. fcha ...

(tiveram) prévio conhecimento do contrato, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente(s) dos direitos e obrigações contratuais. **FORO**:-Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. Aditam-se a este registro, as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado, as quais completam e integram este registro. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES-PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA-RECURSOS DO FGTS, nº8.7877.0989341-1, datado de 12/11/2020, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste Cartório. ARQUIVAMENTOS (19 X 8101-8/50%) EMOLUMENTOS: R\$62,32. RECOMPE: R\$3,80. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$20,71. TOTAL: R\$86,83. REGISTRO (1 X 4517-9/50%)/INDICAÇÃO (1 X 4301-8/50%) EMOLUMENTOS: R\$681,89. RECOMPE: R\$40,92. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$278,28. TOTAL: R\$1.001,09. SELO: EIT/43442. COD.SEG: 1869-6761-7114-4868. SELO: EIT 43443. COD.SEG: 5183-8998-9844-4146. PMO. O OFICIAL

AV.10-132.078 em 20/01/2021. Protoc.432696, datado de 07 de Janeiro de 2021.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Item 10.8: GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES-PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA-RECURSOS DO FGTS, nº8.7877.0989341-1, datado de 12/11/2020, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste Cartório, registrado sob os nºs 08 e 09-desta matrícula, no qual além da garantia fiduciária a CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA, já qualificada, comparece como FIADORA, concordando com o

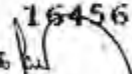
continua no verso...

instrumento ora averbado em todos os seus termos,
itens e condições, assumindo solidariamente a
responsabilidade pelo pagamento da totalidade da
dívida com os seus acréscimos, como principal pagadora
de todas as obrigações assumidas pelo(s) DEVEDOR(ES),
 nos termos previstos no instrumento contratual ora
 averbado, renunciando expressamente aos benefícios
 previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 Código
 Civil. A garantia fidejussória prevalecerá até 6(seis)
 meses após o final do prazo de construção original
 previsto no item "B7" do contrato ora averbado.
 Durante a fase de construção e legalização do
 empreendimento, a fiadora assumirá os débitos
 decorrentes do atraso/ inadimplência do pagamento dos
 encargos mensais que incumbem ao(s) DEVEDOR(ES). A
 fiadora autoriza a CAIXA a efetuar o débito do(s)
 referido(s) encargo(s), na conta vinculada ao
 empreendimento, outorgando-lhe, pelo contrato ora
 averbado, mandato para a efetivação do lançamento do
 débito, obrigando-se a manter saldo disponível
 suficiente para o pagamento dos encargos mensais,
 admitindo-se para esta finalidade, a utilização de
 qualquer recursos disponível, independentemente de
 notificação prévia, ficando-lhe reservado o direito de
 cobrança aos DEVEDOR(ES). Dou fé. AVERBAÇÃO (1 x 4134-
 3/50%) EMOLUMENTOS: R\$8,87. RECOMPE: R\$0,53. FUNDO
 JUDICIÁRIO: R\$2,96. TOTAL: R\$12,36. SELO: EIT 43464. COD.
 SEQ: 5504-0100-5805-4205. PMO - O Oficial

AV.11-132078 em 06/04/2021. Protocolo nº435503, datado
 de 23 de Março de 2021.

Procede-se a esta averbação, a requerimento de
 CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA., inscrita no CNPJ sob
 nº22.610.612/0001-39, com sede à Rua dos Aimorés,
 nº2.001, Sala 509, Bairro de Lourdes, Belo
 Horizonte/MG, representada por José Guaracy D'Ávila
 Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro

continua na próx. ficha ...

civil, filho de José Gabriel Lemos dos Reis e Ursulina Maria Ávila dos Reis, seus contatos são guaracy@davilareis.com.br e (31)3293.8040, não contraiu união estável, inscrito no CPF sob nº274.373.966-53, domiciliado à Rua Antônio Aleixo, nº205, Apartamento nº802, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, datado de 22/02/2021, nos termos da certidão nº2214, fornecida pela DICA-F-Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em data de 15/12/2020, a fim de constar da presente matrícula que se encontra lançado desde a data de 02/09/2020, em nome de GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS, brasileiro, ajudante de serralheria, filho de Magno Miguel de Moraes e Luciana das Graças Gabriel de Moraes, inscrito no CPF 700.618.466-51, portador da CI MG-21.193.935, expedida pela PC/MG, casado com BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS, brasileira, manicure, filha de Lucimar da Silva e Fernanda Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF 019.814.736-88, portadora da CI MG-19.880.265, expedida pela PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Padre Eustaquio, Nº460, Esplanada, nesta cidade, uma CASA nº110, com área construída de 45,29m², conforme projeto aprovado sob o registro nº852/2019, Ordem nº54.504, em data de 12/04/2019, Habite-se 44.096, sendo o valor venal atual de R\$11.867,07, imóvel situado na RUA MARIA PERPETUA MACHADO, BAIRRO RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO, nesta cidade, correspondendo a seguinte inscrição imobiliária: zona 043, quadra 405, lote 290, sub-lote 000, do Cadastro Técnico Municipal. Dou fé. AVERBAÇÃO (1 x 4147-5) EMOLUMENTOS: R\$223,25. ISSQN: R\$11,16. RECOMPE: R\$13,39. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$91,18. TOTAL: R\$338,98. SELO: EMJ 16456. COD.SEG: 3965-9903-3360-7883. PMO - O Oficial 

AV.12-132078 em 06/04/2021. Protocolo nº435503, datado de 23 de Março de 2021.

continua no verso ...

CNM: 054932.2.0132078-26

V
 Procede-se a esta averbação, a requerimento CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.610.612/0001-39, com sede na Rua dos Aimorés, nº 2001, sala 509, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, representada por José Guaracy D'Ávila Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, filho de José Gabriel Lemos dos Reis e Ursulina Maria Ávila dos Reis, seus contatos são guaracy@davilareis.com.br e (31) 3293.80440, não contraiu união estável, inscrito no CPF sob o nº274.373.966-53, domiciliado à Rua Antônio Aleixo, nº205, apartamento nº202, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG., datado de 22/02/2021, devidamente arquivado neste Cartório, nos termos da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nº000302021-88888605, CEI:51.238.66605/76, emitida em 28/01/2021, válida até 27/07/2021, referente a construção da Casa Residencial averbada sob o nº11-desta matrícula, devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **AVERBAÇÃO**(1 x 4134-3/50%) **EMOLUMENTOS:R\$8,87. RECOMPE:R\$0,53. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$2,96. TOTAL:R\$12,36. SELO:EMJ 16458. COD. SEG:4815-7664-7310-1703. PMO - O Oficial**

Av.13-132078, 21/09/2023. Protocolo nº464401, datado de 15 de agosto de 2023.

Procede-se a esta averbação, a **REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**, datado de 14/08/2023, fornecido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na pessoa de MILTON FONTANA, brasileiro, gerente de centralizadora CESAV-CN Suporte a Adimplencia/FL, inscrito no CPF 575.672.049-91, conforme substabelecimento de procuração lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto - Brasília-DF, Prot. 057358; Lº 3537-P, fls. 126, datado de 23/08/2.022 - Certidão fornecida pelo Cartório acima mencionado, em data de 25/08/2.022, assinada digitalmente pela Escrevente Notarial KVFRÁ, a fim de **CONSOLIDAR a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora da dívida relativa ao contrato de

continua na próx.ficha...

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 132.078 Lº02

FLS 11

CNM: 054932.2.0132078-26

financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº878770989341-1, firmado em 12/11/2020, registrado sob o nº9 desta matrícula, **a propriedade do imóvel constante da presente matrícula**, que pertenceu aos devedores BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS, inscrita no CPF 019.814.736-88, e GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS, inscrito no CPF 700.618.466-51, os quais foram intimados por Edital em 20/04/2023, 24/04/2023 e 25/04/23, nos termos do Art. 26, da Lei 9.514/97. Foi recolhido o **ITBI** sobre a avaliação fiscal de R\$101.469,62, em data de 18/07/2023, conforme guia devidamente arquivada neste cartório. Foi apresentada e arquivada neste Cartório a Certidão de Quitação de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e a Dívida Ativa Tributária do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda Prefeitura Municipal de Divinópolis, emitida em 10/07/2023, válida até o dia 08/10/2023, Código de controle:7D6FE611A99DF9AC0813. **OBS.:** Averbação efetuada através de requerimento de consolidação de propriedade, nos termos do art. 967 do Provimento nº093/CGJ/2020, tendo sido arquivada à imagem digitalizada integral do Instrumento ora averbado, ONR 343575. Acha-se arquivado neste cartório, a documentação que deu origem à presente averbação. Dou fé. ARQUIVAMENTOS(9 X 8101-8) EMOLUMENTOS:R\$75,51. RECOMPE:R\$4,50. TFJ:R\$25,11. TOTAL: R\$105,12. AVERBAÇÃO(1 x 4239-0)EMOLUMENTOS:R\$1.734,69. RECOMPE:R\$104,07. TFJ:R\$708,50. TOTAL:R\$2.547,26. SELO:HBL 35437. COD.SEG:8092-1008-4906-2665. DMG. O Oficial *Quital*

Certifico e dou fé que a presente cópia, foi extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº6015/73 e é reprodução fiel da matrícula. Certifico ainda que a certidão eletrônica foi emitida e assinada digitalmente, nos termos da MP 2200/01 e Lei nº11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <https://registradores.onr.org.br>. Esta certidão pode ser materializada por qualquer oficial de registro de Imóveis de Minas Gerais, nos termos do art. 1.178, § 2º e 3º do Provimento nº93/2020/CGJ/MG. Código: 8401-2 EMOLUMENTOS: R\$24,92; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$9,33; RECOMPE: R\$1,49; TOTAL: R\$ 35,74. Data do ato: Vide Selo.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMOVEIS DE DIVINOPOLIS

Selo de Consulta Nº HBL35447
Código de Segurança: 6012.0601.2210.5216
Protocolo Nº 464401 - criado em 15/08/2023
Quantidade de Atos Praticados: 001 - 21/09/2023
Ato(s) praticados por: Dayane Aline de Freitas - Oficial Substituta

Emol.: R\$ 26,41 + TFJ: R\$ 9,33 = Valor : R\$ 35,74 - ISS: 0,00



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>